



#### PARA COMEÇAR:

# WOCÉCONHECEAS CARANTIAS FUNDAMENTAIS DO MENOR?



VIDA E SAÚDE
TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE
TÊM DIREITO A ATENDIMENTO
MÉDICO



TODAS AS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES POSSUEM O DIREITO
DE SEREM LIVRES E TRATADAS COM
RESPEITO E DIGNIDADE



SOCIABILIDADE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POSSUEM O DIREITO DE CONVIVER EM FAMÍLIA, NATURAL OU AFETIVA



EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE TÊM
O DIREITO FUNDAMENTAL DE OBTER
ACESSO A EQUIPAMENTOS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



### É IMPORTANTE LEMBRAR QUE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GARANTE TAMBÉM OS DIREITOS DAS MULHERES, INCLUSIVE AS GESTANTES

NO DISPOSITIVO LEGAL DO SEU ARTIGO 8°, É ASSEGURADO A TODAS AS MULHERES O ACESSO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE REPRODUTIVA E GESTACIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA PÚBLICO HOSPITALAR

## ARTIGO 8°

"É ASSEGURADO A TODAS AS MULHERES
O ACESSO AOS PROGRAMAS E ÀS
POLÍTICAS DE SAÚDE DA MULHER E DE
PLANEJAMENTO REPRODUTIVO E, ÀS
GESTANTES, NUTRIÇÃO ADEQUADA,
ATENÇÃO HUMANIZADA À GRAVIDEZ, AO
PARTO E AO PUERPÉRIO E ATENDIMENTO
PRÉ-NATAL, PERINATAL E PÓS-NATAL
INTEGRAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE"

# TEOSALIMENTOS GRAVIDIGOS, DO QUESE TRATANS

SÃO UMA ESPÉCIE DE ALIMENTOS PAGOS DO PAI PARA O FILHO ENQUANTO ESTE NÃO TENHA NASCIDO

CASO A GESTANTE SEJA
MENOR DE IDADE, O
RESPONSÁVEL DEVERÁ
ACOMPANHÁ-LA PARA
BUSCAR ESSA AÇÃO DE
ALIMENTOS POR MEIO
DO AJUIZAMENTO DE
UMA AÇÃO

ALÉM DISSO, A LEI DISPÕE QUE APÓS O NASCIMENTO COM VIDA, OS ALIMENTOS GRAVÍDICOS FICAM CONVERTIDOS EM PENSÃO ALIMENTÍCIA

#### PENSÃO ALIMENTÍCIA

### O QUE É?

A PENSÃO ALIMENTÍCIA E UM DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, É UM VALOR PAGO PELO SEU RESPONSÁVEL PARA QUE O MENOR TENHA ÁCESSO AS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS



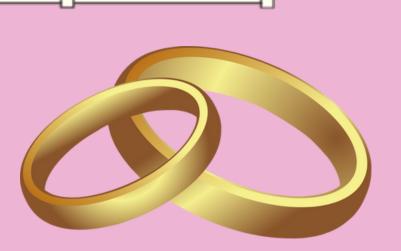
#### **E MAIORES DE IDADE?**



PARA MAIORES DE IDADE É
NECESSÁRIO PREENCHER
ALGUNS REQUISITOS,
DENTRE ELES O PRÍNCIPAL É
COMPROVAR A
NECESSIDADE DA PENSÃO
CASO O JOVEM AINDA
ESTEJA CURSANDO UMA
FACULDADE, CURSO
TÉCNICO OU CURSINHO
PRÉ-VESTIBULAR

#### **ALÉM DELES...**

EX CÔNJUGE OU EX COMPANHEIRO, CASO COMPROVADA A REAL NECESSIDADE PARA A SUA SOBREVIVÊNCIA, NÃO SENDO DEFINITIVO



#### **ART. 1694**



PODEM OS PARENTES,
OS CÔNJUGES OU
COMPANHEIROS PEDIR
UNS AOS OUTROS OS
ALIMENTOS DE QUE
NECESSITAM PARA
VIVER DE MODO
COMPATÍVEL COM A
SUA CONDIÇÃO SOCIAL

## NOS ACOMPANHE NO INSTAGRAM:



#### PROJETO REALIZADO POR:

CAMILLY VALÉRIA SILVA DE SOUZA
GEYZA DA CONCEIÇÃO MARTINS CORRÊA
GIOVANNA LYSSA NEVES DA SILVA
HIRAILINE DA CRUZ BARROS
JULIA DA CUNHA LIMA
LETICIA EMANUELLY MENDONÇA SACRAMENTO
LUCAS CÉSAR MOURA DE OLIVEIRA
MARIA EDUARDA PEREIRA AGRASSAR
MARIA EDUARDA TRINDADE DA SILVEIRA
MEL DA COSTA DOS SANTOS
NAYELE OLIVEIRA FERREIRA

Realização



Apoio



UNAMA ANANINDEUA